
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição;
CONSIDERANDO que a redução do expediente administrativo nos dias de jogo da Seleção Brasileira não implicará prejuízo aos serviços do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos meses de novembro e dezembro, nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, o expediente do Poder Legislativo será o seguinte:

- I - 24 de novembro (quinta-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas;
- II - 28 de novembro (segunda-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas;
- III - 02 de dezembro (sexta-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 22 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6A6E03F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>